

que, no processo comum (tribunal singular), n.º 107/02.0TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Délio Infante Girão, filho de Raul Duarte Girão e de Maria José Infante, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Abril de 1949, titular do bilhete de identidade n.º 4659387, com domicílio na Rua Cândido Figueiredo, 64, 3.º, esquerdo, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Agosto de 2000, por despacho de 30 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

31 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Augusta Caetano*.

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA POUCA DE AGUIAR

### Aviso n.º 7637/2006 — AP

O Dr. Manuel Domingos Alves, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 109/06.7TAVPA, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Loureiro Almeida, filho de António Ribeiro de Almeida e de Maria da Piedade Loureiro de Almeida, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Dezembro de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6573061, com domicílio no Bairro da Brangada, 26, Vila Pouca de Aguiar, 5450 Vila Pouca de Aguiar, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 2 de Maio de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Domingos Alves*. — O Escrivão Auxiliar, *José Teixeira*.

### Aviso n.º 7638/2006 — AP

O Dr. Manuel Domingos Alves, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 229/04.2GAVPA, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Poças dos Santos, filho de Manuel Domingues Santos e de Elisa Gameira Poças Santos, natural de Angola nascido em 6 de Abril de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8207789, com domicílio na Estrada do Cardal, 123, Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha, o qual foi por, transitado em julgado em, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Outubro de 2004, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

30 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Domingos Alves*. — O Escrivão Auxiliar, *José Teixeira*.

### Aviso n.º 7639/2006 — AP

O Dr. Manuel Domingos Alves, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar, faz saber que, no Processo Sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 48/03.3GTVRL, pendente neste Tribunal contra o arguido Juan Carlos Carrera Carrera, filho de Juan Carrera Fernandez e de Asabel Carrera Alvarez, de nacionalidade espanhola, nascido em 25 de Fevereiro de 1963, casado, serralheiro civil, titular do bilhete de identidade n.º 27336635, com domicílio em Mourisco, Rios-Verin, 32600 Verin, Espanha, o qual foi condenado por sentença proferida em 28 de Janeiro de 2003 e transitada em julgado em 12 de Fevereiro de 2003, na pena de multa de 40 dias à taxa legal de 3,00 euros, perfazendo 120,00 euros, pena esta convertida, por despacho proferido em 12 de Janeiro de 2004, em 26 dias de prisão subsidiária nos termos do disposto no artigo 49.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, pela prática do crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 27 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Novembro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Domingos Alves*. — O Escrivão Auxiliar, *Vitor Rodrigues*.

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

### Aviso n.º 7640/2006 — AP

A Dr.ª Susana Brandão Loureiro Marques, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 24/95.8TBVRS, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Revez dos Santos, filho de Francisco Faria dos Santos e de Olinda Rosa Revez, nascido em 13 de Junho de 1957, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5234407, com domicílio na Rua da Ladeira, 19, Olhos d'Água, 8500 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 300.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Código Penal de 1982, praticado em 15 de Julho de 1991, por despacho de 7 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

13 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Brandão Loureiro Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Margarida R. Trindade*.

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Aviso n.º 7641/2006 — AP

O Dr. António José Fonseca da Cunha, juiz de direito do 1.º Juízo de competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1267/99.0TBVIS, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Rodrigues Antunes, filho de David Antunes Neto e de Ana Esmeralda Rodrigues, natural de Tondela, Dardavaz, Tondela, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Abril de 1956, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 07799648, com domicílio na 18 Gorsei Road, Manchester, M 22 9 Jn, Inglaterra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 22 de Março de 2002, por despacho de 6 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir da-